

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – MARIÓPOLIS PR

RESOLUÇÃO 001 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 4ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se em 28 de março de 2019, no período da tarde das 13 até 17 horas.

§ 2º - A 4ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas.** E como Eixos temáticos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, como segue:

Não Governamental: Elaine de Fátima Buffon, Juvenildo Mascarello e João Galiotto

Governamental: Emília Lemes, Luiz Paulo Campara e Daiana Bagattini

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 06 de fevereiro de 2019.

Silvania de Agostinho Bussolaro

Presidente